



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.775/2023

De 15 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências”.

JOSÉ GUILHERME GOMES, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Nos termos do art. 43, § 1º, Inc I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal 1.768/2022, através do Departamento de Administração e Planejamento da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, para atendimento às despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

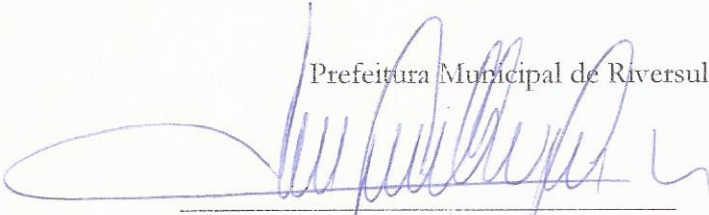
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROGRAMÁTICA - 08.244.4001.2.062			
CLAS. ECON.	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	APLIC.	VALOR
3.3.90.48.00	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 1.768/22 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 15 de fevereiro de 2023.


JOSÉ GUILHERME GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

Fernando Marçal Moreno - Diretor de Administração